DECRETO Nº 14.840/22

Altera o Decreto nº. 14.111, de 06 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto n° 14.668, de 07 de outubro de 2021, que *"estabelece competência para ordenar pagamento em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis".*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº. 14.111, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, os seguintes servidores:

I - Janaína Oliveira Corrêa – Diretora Financeira (NR);

II - Liliane Maria Ribeiro de Freitas – Gerente Geral de Finanças *(NR)*;

III - Deivite Geraldo Alves – Contador."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2022.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município